



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 05/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.721,16 (três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2100.0000	Programa Escola da Moda, Casa e Papelaria
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	500.013 Escola da Moda, Casa e Papelaria
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 1.779,25
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.117,80
Total	R\$ 2.897,05
08.244.0003.2101.0000	Programa Escola da Gastronomia
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	500.014 Escola da Gastronomia
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Valor	R\$ 451,51
Elemento	3.3.90.36 Serv. Terc. Pessoa Física
Valor	R\$ 372,60
Total	R\$ 824,11
Total Geral	R\$ 3.721,16

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 3.721,16 (três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), de recursos advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para realização de Programas Escola da Moda, Casa e Papelaria (Curso Costureiro) e Escola da Gastronomia (Curso Panificação Básica).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 15 de fevereiro de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 05/2024 de 15 de Fevereiro de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Fevereiro de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 05/24 de 15 de fevereiro de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto visa abertura de crédito especial para realização de Programas Escola da Moda, Casa e Papelaria (Curso Costureiro) e Escola da Gastronomia (Curso Panificação Básica), advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, referente a segunda etapa do convênio nº 2022034839-1.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de fevereiro de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutezia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

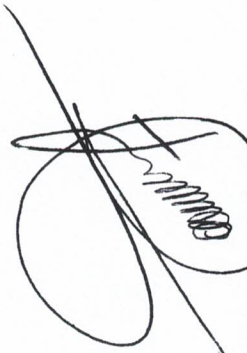
Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉZIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.606,44
01	VINCULADO		1.022.333,17	615.930,57
100	GERAL TOTAL		-156.066,86	-360.847,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.186,89
130	CIDE-CONTROLE INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37
200	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.215,84
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	6,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.305,68
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO Prof. Educação		719,10	6,00
300	SAÚDE		195.144,27	156.535,46
301	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.596,76
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.913,39	7.735,02
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.493,88	5.528,12
305	GESTÃO DO SUS		68,46	615,27
310	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.596,34
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONA/VIRUS		6,00	726,94
370	GRUPC IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		19.574,48	6,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		129.578,13	272.732,68
800	TRANSF. UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND		164.898,94	-110.775,27
TOTAL			3.632.311,73	5.257.533,01


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
098 / 40 818-30


AUDEVIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59


AUDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADOR
119.755.494-19